

REQUERIMENTO Nº 3825/2022

APROVADO

19ª Sessão Ordinária - 11/04/2022
HÉLIO GUABIRABA
Presidente



Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, para que forneçam cursos de qualificação profissional continuada em TEA (Transtorno do Espectro Autista) aos profissionais que atendem e ofertam tratamento para pessoas autistas.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido integra um conjunto de requerimentos protocolados em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 02 de abril, que foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU)¹, e no Brasil, oficializada em 2018, através da Lei Federal nº 13.652/18. A data foi instituída como forma de chamar atenção para a questão do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por

¹ **02 de abril Dia Mundial de Conscientização do Autismo.** Disponível em: <https://www.tre-pe.jus.br/imprensa/noticias-tre-pe/2021/Abril/02-de-abril-dia-mundial-de-conscientizacao-do-autismo>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social (habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais².

A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa³ pontua que a área social é sempre a mais prejudicada sendo a base para o diagnóstico, e reforça que quanto mais cedo a pessoa for diagnosticada e tratada adequadamente (com uma equipe multidisciplinar), mais chances terá de manter uma boa qualidade de vida, aprender a interagir, desenvolver talentos inatos, desenvolver papéis sociais e adquirir autonomia e independência no futuro, e que o grande foco do tratamento é habilitar a pessoa que tem autismo para ter independência sobretudo no sentido de autocuidado.

Destaca-se que em 2012, após a luta incansável de uma mãe que lutou não apenas pelo direito de seu filho mas também por filhos de mães e pais que não possuem meios de fornecer tratamento e acompanhamento adequado, que dependem totalmente de políticas públicas, foi sancionada a Lei Federal nº 12.764/12 (Lei Berenice Piana) que, no § 2º, do art. 1º, estabelece que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

No entanto, embora a Lei em questão represente importante marco na conquista dos direitos da pessoa com TEA, ainda assim, diariamente seus direitos são violados. Chegou ao nosso conhecimento a falta de tratamento adequado para as pessoas autistas por parte dos profissionais que não sabem como lidar com essas pessoas. O diagnóstico não deve servir como muro que separa e segrega. Daí a importância de debatermos o tema, de somarmos esforços para dirimir as violações de direitos e construirmos políticas públicas que garantam a dignidade da pessoa com autismo.

² **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>

³ **O que é Autismo?** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtnA>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja feita indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, para que forneçam cursos de qualificação profissional continuada em TEA (Transtorno do Espectro Autista) aos profissionais que atendem e ofertam tratamento para pessoas autistas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2022.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

